



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 309/2009

Doutor Severiano, 17 de abril de 2009.

Abre Crédito Especial para fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA**, através de recursos próprios, sendo o repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.003 – **SECRETARIA DE FINANÇAS - Projeto de Atividade 1056 - Construção do Centro Administrativo.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 17 de abril de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 17/04/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito